



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -
METROPLAN
RESOLUÇÃO Nº 050/2006

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.127, de 9 de fevereiro de 1998, especialmente quanto à instituição de políticas aplicáveis ao SETM - Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros, nos termos do artigo 9º, Inc. I da mesma Lei, regularmente reunido em sessão desta data,

RESOLVE:

- Sessão Ordinária n.º 012, dia 14 de agosto de 2006

- 1 **Aprovar** o pedido da empresa DITRENTTO, autorizando a alteração de itinerário nas linhas C112 , C170, C170A, C171, C716 - Flores da Cunha/Nova Pádua, via Asfalto e C717.
- 2 **Aprovar** o pedido da empresa SOUL, autorizando a criação das variantes W139B, W225A e W155B.

- Sessão Extraordinária n.º 05, dia 08 de dezembro de 2006.

- 1 **Aprovar** os pedidos das empresas concessionárias do Litoral Norte abaixo relacionadas a operarem as linhas temporárias durante o verão, no período de 15 de dezembro de 2006 a 4 de março de 2007:
 - **UNESUL:** Osório-Rua Nova Via Livramento, Osório -Torres Via BR101 Morro Alto e Terra de Areia, Osório - Capão da Canoa Via BR101, Capão da Canoa-Torres Via Barra São Pedro, Tramandaí-Bananeiras Via Crescencio, Tramandaí-Boa União, Tramandaí-Osório Via RS030, Capão da Canoa-Boa União, Capão da Canoa - Torres Via RS407 e Cidreira -Torres Via Salinas., nos termos do proc. **1417-13.64/06-6;**
 - **CAPÃO NOVO:** Três Pinheiros -Capão da Canoa via Maquiné, Linha Três Pinheiros -Rondinha Via Terra de Areia, Barra do Ouro - Capão da Canoa, Arroio Carvalho - Capão da Canoa via Maquiné, Linha Xangrilá -Capão Novo, Capão da Canoa-Quintão Via Cidreira, Morro do Chapéu-Capão da Canoa-Via Terra de Areia, Maquiné-Capão da Canoa-Via Osório e Barreiro-Capão da Canoa-Via Retiro/T.de Areia.Proc. **1432-13.64/06-6;**
 - **LILICO:** Capão da Canoa-Rainha do Mar, Capão da Canoa-Xangrilá, Capão da Canoa - Atlântida Sul e Xangrilá - Capão Novo. Proc. 1433-13.64/06-9;
 - **PALMARES:** Palmares do Sul-Quintão via Capivari do Sul, Cidreira, Pinhal. Proc. 1441-13.64/06-5;
 - **SÃO MARCOS:** Torres - Osório Via Arroio do Sal, Arroio Teixeira e Terra de Areia. Proc. 1444-13.64/06-3;
 - **SÃO MARCOS:** Arroio do Sal - Itati Via Arroio Teixeira e Terra de Areia. Proc. 001445-13.64/06-6;
 - **SÃO JOSÉ:** Jardim do Éden -Santa Terezinha Via Tramandaí e Imbé. Proc. 1446-13.64/06-9;
 - **SÃO JOSÉ:** alteração de horário nas linhas Osório - Rei do Peixe Via Tramandaí, Cidreira Pinhal e Quintão. Proc. 1447-13.64/06-1;
 - **SÃO JOSÉ** autorizar os ajustes operacionais na linha Tramandaí-Rei do Peixe via Cidreira, Pinhal e Quintão e a alteração da tabela horária. Proc. 1448-13.64/06-4.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito à data da sessão realizada.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2006.

ARMENIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente